

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única discussão, o Projeto de Lei Ordinário nº 106/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2015.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.408, DE 16 DE JULHO DE 2015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a aquisição de equipamentos para utilização em UBS; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 106/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.408, DE 16 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM UBS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a aquisição de diversos materiais e equipamentos para a saúde pública com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 580.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 (dezesseis) de julho de 2015 (dois mil e quinze).

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015).

SHIRLEY HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF N° 708/2015.

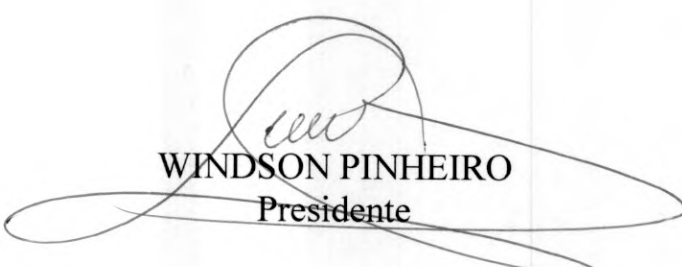
Ibitinga, 16 de julho de 2015.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Exmo. Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções n° 4.405/2015, 4.406/2015, 4.407/2015, 4.408/2015, 4.409/2015 e 4.410/2015, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2015, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.


WINDSON PINHEIRO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD Prefeito da Estância Turística de Ibitinga - SP

